

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

1 **ATA DA 12ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

2 **SOCIAL – REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023, NA SALA DOS**

3 **CONSELHOS AS 08:30 min. ITEM 1:** Leitura e aprovação sem ressalvas da ata da

4 reunião anterior, apresentada pauta desta sessão e estando presentes: Luciene de

5 Fátima Lima, Mônica Matos de Amorim, Cícero P. da Silva, Luana P. Rotokoski, Maria

6 Amelia Comim, Cláudia Gaisdorf Buzzo, Roseli Apda P. Ungaretti, Felipe César

7 Gonçalves da Costa, Isabela Ribeiro dos Santos, Ana Maria Pedro Soriano, Daniela C.

8 Rapanello. **ITEM 2-** Plano da Emenda Impositiva Municipal: CAEMAS -> direcionado

9 para construção civil (obras\manutenção predial) no valor de R\$ 135.023,07, detalhado

10 como manutenção elétrica e no telhado; Hélia Perroni Marchesi -> direcionado para

11 construção civil (obras\manutenção predial) no valor de R\$ 215.092,30, detalhado

12 como: reforma completa de 03 quartos, troca de piso de outros 03 quartos, reforma da

13 sala de TV, ropário, lactário, 03 banheiros, corredor, lavanderia e refeitório; APAE ->

14 direcionado para construção civil (obras\manutenção predial) no valor de

15 R\$ 168.353,79, detalhado como reforma da cozinha experimental e adequação da área

16 de serviço e pátio interno. **ITEM 3:** Ana Soriano apresentou o recebimento da verba

17 estadual no valor de R\$ 9.570,96, a ser direcionada para atendimento de

18 vulnerabilidades temporária. **ITEM 4:** Ana Soriano apresentou projeto a ser

19 encaminhado para Câmara Municipal do Restaurante Popular de Pitangueiras e de

20 Ibitiúva, o que garante segurança alimentar a população em situação de

21 vulnerabilidade social, pessoas em situação de rua e itinerantes, sendo mantido

22 através da Secretaria Municipal de Assistência Social e com as cestas verdes que o

23 Governo Federal encaminha a cada 15 dias, por um período de 06 (seis) meses,

24 exposto que o mesmo fica aberto das 10h. às 12:30h. para o almoço no local e das

25 14:30h. às 16:00h. para retirada de marmitas para o jantar. **ITEM 5:** Informado para

26 todas as entidades procedimento de protocolo de projetos, planos e prestações de

27 contas, devendo serem protocolados com o Gestor de Parceria Maikon Vinícius Viesba

28 na Secretaria de Assistência Social. **ITEM 6:** Conforme mencionado pela

29 Coordenadora Thaís Helena Favareto Caldeira da Instituição Maria Gianni Andrade em

30 outras reuniões do CMAS e na Secretaria de Assistência Social, sobre a entidade estar

31 sendo prejudicada pela Secretaria de Assistência Social, e não ter exposto do que se



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

32 trata, será convocada para a próxima reunião a Presidente da referida instituição, para
33 que apresente a este conselho municipal de forma concreta, em que estão sendo
34 prejudicadas. **ITEM 7:** Não sendo abordado nenhum outro assunto e nada mais
35 havendo a tratar, eu Luciene de Fátima Lima – Presidente do Conselho Municipal de
36 Assistência Social, assino e lavro esta ata. _____
37 Pitangueiras, 18 de Outubro de 2023. Publique-se.

38

39

40

41

Luciene de Fátima Lima

42

Presidente CMAS